

**DECRETO Nº 021/2016,
DE 27/04/2016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE.**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 672/2016, de 27 de abril de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município para o ano de 2016, aprovado pela Lei nº 664/2015, de 08 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme segue:

Órgão	07	SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL	
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Função	16	HABITAÇÃO	
Sub-função	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa	1601	SISTEMA HABITACIONAL	
Projeto/Atividade	1010	Apoio ao Sistema Habitacional	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.93	R\$ 2.000,00
Órgão	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção de Programas Sociais / Estado	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.65-40..	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS			R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no Art. 1º, serão anuladas respectivamente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	HABITAÇÃO
Sub-função	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa	1601	SISTEMA HABITACIONAL
Projeto/Atividade	1010	Apoio ao Sistema Habitacional

Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.93	R\$ 2.000,00
Órgão	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção de Programas Sociais / Estado	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.65-40..	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 27 de Abril de 2016.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada